



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2206201 / 2022 - PRE/DG/SGA

Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. 2205100) e diante do quanto determinado no doc. n.º 2205665, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando o imóvel cujo direito real de uso foi concedido à **Sra. Maria Angélica Gonçalves Coutinho** para **locação com vistas à abrigar o Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral**, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e total de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, considerando a vigência de 60 (sessenta) meses.

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral

Danielly Regina de Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Secretário Substituto**, em 07/12/2022, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trt-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2206201** e o código CRC **B602D04D**.